

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 37 DE 13 DE MAIO DE 2005**

(Publicada no Diário Oficial de 14 e 15/05/2005)

**Dispõe sobre benefícios fiscais e financeiros e dá outras providências.**

**O Secretário da Indústria, Comércio e Mineração e o Secretário da Fazenda,** no uso das suas atribuições conjuntamente,

**RESOLVEM,**

**Art. 1º** Ficam confirmados os prazos, limites e condições previstos na legislação estadual, relativo aos benefícios fiscais e financeiros concedidos às empresas discriminadas no Anexo Único desta Portaria, enquadradas nos programas de investimentos do Estado com base em acordos e compromissos firmados com o Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Secretário,** em 13 de maio de 2005.

**José Luiz Pérez Garrido**  
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração.

**Albérico Machado Mascarenhas**  
Secretário da Fazenda.

## **ANEXO ÚNICO**

### **RELAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NO PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO**

<b>Empresas</b>	<b>Programas</b>	<b>Fundamentação Legal:</b>
Nansen Medidores S/A	Eletro-eletrônico	Decreto 4.316/95;
Norsa Refrigerantes Ltda	Desenvolve	Lei 7.980/01.